



Agência de Transporte do Estado de São Paulo  
Diretoria Geral

**PORTRARIA ARTESP Nº 20 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

*DECISÃO GERAL a todos os processos que estejam em fase preparatória até 31 de março de 2023.*

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, inciso XIV do Regimento Interno;

Considerando as necessidades do serviço público, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 67.570/2023 e do artigo 191 da Lei federal nº 14.133/2021, **DECIDE QUE** os processos de contratações que, até 31 de março do corrente ano, demonstrarem fase preparatória já em curso, contemplando no mínimo: a solicitação de demanda, com a descrição do objeto, e a justificativa para a contratação, podem seguir o regime jurídico das Leis federais nº 10.520/2002 ou 8.666/93, conforme o caso, e respectivos regulamentos, sendo regidos por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda às contratações respectivas durante toda a sua vigência.

(ARTESP-POR-2023/00020)

Processo ARTESP-PRC-2023/01478

São Paulo, 30 de março de 2023.

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral  
Diretoria Geral

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 30/03/2023 às 18:56:58.  
Documento Nº: 69154559-2701 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/app/autenticar?n=69154559-2701>



SIGA